



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.006/2023

Autor: Mesa Diretora e Vereadores.

“Reajusta no percentual de 50% (cinquenta por cento) os valores constantes no ANEXO I, e Inclui o inciso V e VI do Art. 2º, da Resolução Legislativa nº.02/2019, ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão realizada no dia de de, aprovou e eu, Alan Francisco Siqueira, Vereador Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 50% (cinquenta por cento), os valores constantes no ANEXO I, da Resolução Legislativa n. 02/2019, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

Cargo	Dentro do Estado	Fora do Estado	No Exterior	Distrito de Pedras Negras
Vereador Procurador Jurídico Secretário Geral Contador Controlador Assessor de Controle Interno	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00	R\$ 1.500,00	R\$ 603,00
Chefe de Gabinete Secretário Legislativo Secretário Financeiro	R\$ 518,40	R\$ 1.036,80	R\$ 1.300,00	R\$ 518,40
Diretor de Dep. Pessoal Chefe de Almoz. e Patrimônio Assistente Legislativo Assistente Administrativo	R\$ 468,00	R\$ 936,00	R\$ 1.200,00	R\$ 468,00
Motorista Gestor de Frotas Diretor de Divisão de Comissões Diretor de Divisão de Protocolo Secretário de Apoio Assessor Parlamentar	R\$ 414,00	R\$ 828,00	R\$ 1.100,00	R\$ 414,00

Art. 2º. Inclui o Inciso V e VI, no artigo 2º da Resolução Legislativa nº.02/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**



V – Quando o beneficiário da diária, se deslocar em veículo particular, o valor das diárias constantes no Anexo I, terão um reajuste de 30%, para despesas com combustível.

VI – Ao servidor que viajar em companhia de um Vereador, cujo o valor da diária seja superior a sua, fará jus ao mesmo montante desta autoridade, desde que a viagem tenha o mesmo objetivo.

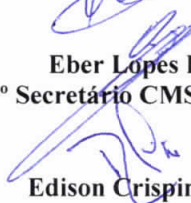
Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 06 de Outubro de 2023.


José Carlos da Silva
Presidente CMSFG / RO

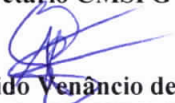

Marlucci Gabriel Barbosa
Vice-Presidente CMSFG / RO

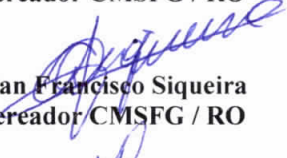

Hermes Bordinhon
2º Vice Presidente CMSFG / RO


Eber Lopes Reis
1º Secretário CMSFG / RO

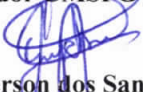

Edison Crispin Dias
2º Secretário CMSFG / RO

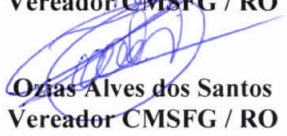
Braz Carlos Correia
3º Secretário CMSFG / RO


Aparecido Venâncio de Jesus
Vereador CMSFG / RO


Alan Francisco Siqueira
Vereador CMSFG / RO


Flavio Barbosa Pereira
Vereador CMSFG / RO


Geferson dos Santos
Vereador CMSFG / RO


Ozias Alves dos Santos
Vereador CMSFG / RO